



PREFEITURA DE RUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia comissão de pareceristas relativa à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de Julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rubim, estado de Minas Gerais, Sr. ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86¹, IX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo – LPG do Município de Rubim, constituída pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sinésio Lopes Machado

Clebia Mendes da Silva Reis

João Batista Estevam Nascimento

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;

II – Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III – Promover o julgamento de recursos;

III – Elaborar relatório contendo dados dos beneficiários classificados, suplentes e desclassificados.

Art. 3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

¹ Lei Orgânica Municipal
Art. 86 – Ao Prefeito compete privativamente:
(...)
IX – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;



PREFEITURA DE RUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADM: 2021/2024

Art. 4º - Fica nomeado o Sr. Sinésio Lopes Machado como Presidente da Comissão.

Art. 5º - A comissão poderá ter duração de até 1 (um) ano, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Rubim, 18 de Março de 2024.

Alencar Souto de Oliveira
Prefeito de Rubim

Alencar Souto de Oliveira
Prefeito de Rubim
CPF: 449.163.886-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que a Portaria acima foi publicada no átrio e quadro de normas do Município de Rubim na data de 18/03/2024 e permanecerá pelo prazo de 15 dias. Rubim-MG, 18 de Março de 2024. Certifico e dou fé.

Heloína Cardoso Santiago

Heloína Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração e Planejamento